



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## DECRETO Nº 5.252 DE 19 DE MARÇO DE 2.014.

Concede complementação de pensão

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que em requerimento protocolado sob nº 952/2014, a **Srª. TEREZINHA REINER FRANCO**, viúva do ex-funcionário **JOÃO ALVES FRANCO**, falecido aos 12-02-2014, solicitou complementação de pensão; considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

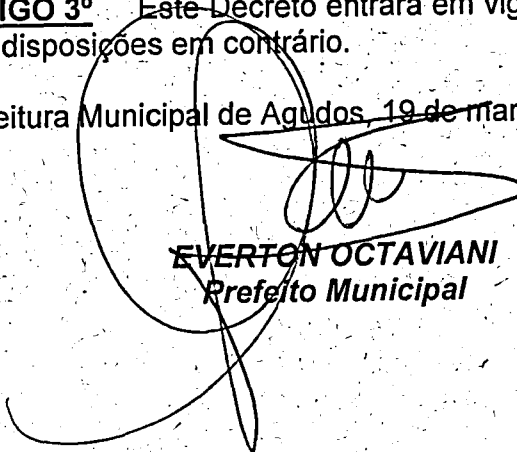
### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** Fica concedido a **Srª. TEREZINHA REINER FRANCO**, viúva do ex-funcionário **JOÃO ALVES FRANCO**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a **70% (setenta por cento)** da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 2014.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

MHS